

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Lei

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 10/2023, 07 DE AGOSTO DE 2023.**

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BAHIA, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO PATINHAS DO OROBÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, faço saber que Câmara Municipal a Mesa da Câmara de Vereadores de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, que o Plenário aprovou e promulgou com a seguinte redação, eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Associação Patinhas do Orobó, o seguinte imóvel:

I- Imóvel medindo 536m<sup>2</sup>(quinhentos e trinta e seis metros quadrados) situado na Rua Vila Rica, Bairro Manoel Antônio no município de Ruy Barbosa- Bahia.

**Art. 2º** - O imóvel objeto desta doação destinar-se-á à construção da sede da Associação Patinhas do Orobó, associação que presta serviço a população em prol aos animais.

Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

**Art.3º-** Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o Art. 2º, no prazo de 10(dez) anos, a partir da data de promulgação desta Lei, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município mediante Decreto do Prefeito Municipal, salvo se iniciada a obra.

**Art.4º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com a cláusula de reversão, nos termos do Art. 3º, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do Município.

**Art. 5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 07 de agosto de 2023.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES  
Prefeito Municipal.